



# Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 331/2021

DATA: 08/09/2021

**SÚMULA:** Prorroga contrato de trabalho em virtude de estabilidade provisória (gestação).

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

de Julho de 2017,

Considerando o Parecer Jurídico n.º 098/2017, de 21

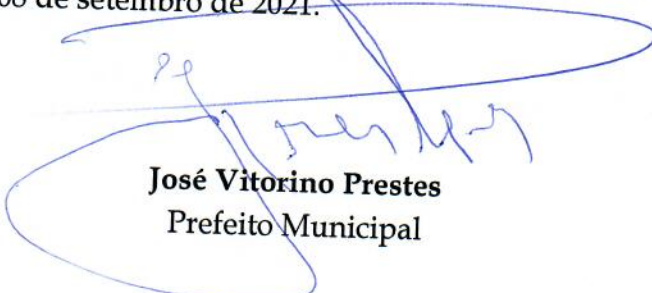
## Decreta:

**Art. 1º.** Fica prorrogado até **05/12/2021** o contrato de trabalho, em virtude de estabilidade provisória (gestação), da servidora pública municipal **Maristela Ferreira Domingues**, contratada para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil e Séries Iniciais - 20h, por meio do Processo Seletivo Simplificado de 2019, considerando o término da licença maternidade da referida servidora na data de 05/11/2021.

**Art. 2º.** Fica prorrogado até **16/08/2022** o contrato de trabalho, em virtude de estabilidade provisória (gestação), da servidora pública municipal **Elizeia Kitzula de Lima Costa**, contratada para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil e Séries Iniciais - 20h, por meio do Processo Seletivo Simplificado de 2019.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,  
Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2021.

  
**José Vitorino Prestes**  
Prefeito Municipal